



**QUADRIÉNIO 2017-2021
ATA AVULSA N.º 77**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, Maria da Luz Rio Costa, José Manuel Silva Leite, José Guedes Silva e António Augusto Cardoso Ribeiro. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 212 São Pedro – NIPC - 500972052	Comemorações do 50º Aniversário do Agrupamento 212	1000
Associação de Proteção Animal de Vila Real – NIPC – 507956109	Apoio à atividade de sanidade e controlo de animais errantes – Ano de 2020	1500
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Diogo Cão – NIPC - 509160310	Prendas de Natal Alunos do JI/EB nº 3 do Corgo; EB das Árvores; EB/JI nº 6; JI do Bairro São Vicente de Paulo e EB/JI nº 2 de Vila Real	2856
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 482 Sé – NIPC - 500972052	“Atividade Campanha ambiental”	700



Ponto 1.2 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO RELATIVO AO ANO DE 2021 - Neste ponto, e de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram apresentados e discutidos os documentos previsionais relativos ao ano acima referenciado, tendo sido aprovados por unanimidade e deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 - Outros Assuntos: -----
Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Francisco

Sete

85

Julia

de